



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 584, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 578, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018 E CONCESSÃO DE EFEITO REPRISTINATÓRIO A DISPOSITIVOS DA LEI Nº 496, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015”.

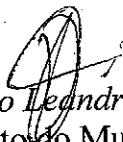
O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 578, de 23 de outubro de 2018, que “altera a lei 496/2015 que dispõe o fornecimento de moradia e alimentação aos médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil e outras providências.”

Art. 2º Fica concedido efeito repristinatório ao art. 1º e aos seus parágrafos 1º e 2º da Lei nº 496, de 29 de outubro de 2015, que “autoriza o Chefe do Executivo a assegurar o fornecimento de moradia e alimentação aos médicos do Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 18 de dezembro de 2018


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

